

MOBILIDADE INTERNACIONAL

PROCEDIMENTOS DA FCHS

Handofo.
2011.01.28

António Branco
Director da F.C.H.S.

PROGRAMA ERASMUS

Este programa de estudos (Programa Aprendizagem ao Longo da Vida - Erasmus ou ALV – Erasmus) é reconhecido através dos créditos ECTS numa Universidade Europeia com a qual exista um acordo bilateral previamente assinado, por um período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses.

A) Mobilidade de Alunos

1. A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais tem acordos firmados nas áreas específicas dos cursos ministrados, cuja lista é afixada anualmente. No entanto, os alunos da FCHS podem candidatar-se a qualquer Universidade com a qual a Universidade do Algarve tenha acordo, estando a sua ida dependente da aceitação da universidade de destino. Esta lista encontra-se disponível na página electrónica do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da Universidade do Algarve (GRIM).
2. Realiza-se, todos os anos, um período de candidaturas, cujas datas são afixadas no espaço reservado à Mobilidade da FCHS, bem como na página do GRIM.
3. Os candidatos que não forem contemplados com bolsa, poderão usufruir de mobilidade Erasmus, isto é, poderão ir para os países com os quais exista protocolo, com todas as regalias institucionais, excepto o apoio monetário.
4. Todos os candidatos que pretendam estudar no estrangeiro, com ou sem bolsa, deverão instruir o seu processo de equivalências com base no formulário «Acordo de Estudos» (*Learning Agreement*). Os formulários podem ser disponibilizados pela Coordenação de Mobilidade, pelo Gabinete Académico ou descarregado na página do GRIM.

A.1.) Instrução do processo de equivalências

1. Para que os alunos possam estudar no estrangeiro com plena equivalência do seu plano de estudos necessitam da aprovação do/a Coordenador/a da Mobilidade da FCHS.



2. Para a aprovação, os alunos deverão:

2.1. obter os programas das disciplinas das universidades para onde pretendem ir estudar;

2.2. entregar ao/à Coordenador/a da Mobilidade da FCHS os referidos programas acompanhados de uma carta requerendo as equivalências, segundo modelo em anexo.

2.3. As disciplinas de opção poderão ser de escolha livre, desde que o aluno respeite a área científica requerida no plano de curso frequentado na Universidade do Algarve.

3. A Coordenação de Mobilidade da FCHS levará a proposta ao director de curso que, após consultar os responsáveis pelas unidades curriculares, cuja concordância com o plano de estudos é imprescindível para que o/a Coordenador/a o aprove.

4. São permitidas alterações ao plano inicial, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

4.1 Os alunos comprometem-se a enviar o documento «Mudanças ao plano de estudos original» (*changes to original proposed study programme/learning*) para a Coordenação de Mobilidade da FCHS, juntamente com um novo pedido de equivalências relativas às alterações (segundo o mesmo modelo que usaram para as equivalências originais e que está em anexo).

4.2. Caso as opções não tenham sido determinadas no plano, os alunos devem enviar para a Coordenação da FCHS, à chegada à universidade de acolhimento, qual o nome das opções, número de créditos ECTS (European Credits Transfer System), e a área científica a que pertencem.

5. No regresso, os alunos deverão trazer consigo uma declaração autenticada das classificações obtidas e certificarem-se de que as universidades que frequentaram enviarão, para a Coordenação ou para o GRIM, os registos oficiais, concretamente a «Transcrição de Registos» (*Transcript of Records – TR*).

6.1. Os TR que não tiverem chegado até 25 de Julho sujeitam-se a serem aprovados após 1 de Setembro.

7. A Coordenação de Mobilidade da FCHS informará o director de curso das notas obtidas pelos alunos, que tomará as medidas necessárias para o lançamento das notas dos alunos a quem concedeu equivalência, nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve

8. Os docentes e directores de curso não poderão, *a posteriori*, alterar as equivalências anteriormente concedidas.

B) Mobilidade de Professores

1. Os docentes da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais poderão candidatar-se anualmente a uma bolsa Erasmus, em data a anunciar pelo/a Coordenador/a de Mobilidade, em impresso próprio, disponibilizado pela Coordenação de Mobilidade, pelo Gabinete Académico ou descarregado na página do GRIM.
2. Os docentes que sejam signatários de um ou mais acordos têm prioridade para essas universidades, não inviabilizando que outros se possam também candidatar.

OUTROS PROGRAMAS

A) BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES

1. A Universidade do Algarve tem diversos programas de intercâmbio assinados com universidades fora do âmbito do Programa Erasmus, nomeadamente com universidades do Brasil.
2. Muitos desses programas não prevêem bolsas próprias, podendo os alunos candidatarem-se às Bolsas Santander, que exige que candidatos sejam alunos da Universidade do Algarve e tenham concluído um mínimo de 60 ECTS.
3. O procedimento para a obtenção das equivalências é semelhante ao usado para o programa Erasmus.
4. Os formulários podem ser disponibilizados pela Coordenação de Mobilidade, pelo Gabinete Académico ou descarregados na página do GRIM.

A Coordenação de Mobilidade da FCHS está disponível para qualquer sugestão de novos acordos, correcções aos existentes ou esclarecimento adicional através do endereço mobfchs@ualg.pt ou do *mail* dos coordenadores em exercício.

Aluno.
2011.01.28
António Branco
Director da F.C.H.S.

Ex.mo(a) Senhor(a)
Director(a) do Curso de _____

Assunto: Equivalências de disciplinas ERASMUS/SANTANDER (escolha o que interessar e apague o outro)

Data:

Eu, XXXXXXXXXXXX, aluno/a nº XXXXX, do curso XXXXXXXXXXXX, do Departamento XXXXXXXXXXXX, venho deste modo pedir a aprovação das equivalências das disciplinas que pretendo fazer, ao abrigo do programa XXXXXX, na Universidade de XXXXXXX, no XXX semestre, do ano lectivo XXXX/XXXX. Os programas seguem em anexo.

Disciplina FCHS	ECTS	Disciplina Erasmus/Santander (apagar o que não interessa)	ECTS	Parecer

Com os melhores cumprimentos,
